



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4592 , DE 03 DE ABRIL DE 1990.

Regulamenta a Lei nº 269 ,  
de 03 de abril de 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no  
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Aplica-se a Tabela de Vencimen-  
tos do Grupo Magistério - Anexo III, da Lei nº 269, de 03 de abril  
, às categorias funcionais de Especialista em Administração  
Escolar - M:704, Especialista em Supervisão Escolar - M:705 e Especia  
lista em Administração Educacional - M:706, respectivamente conforme  
segue:

Classe/Ref. - A-07 igual a B-1

B-14 igual a C-1

C-21 igual a D-1

D-28 igual a E-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01.03.90.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário e em especial o Decreto nº 4522, de 25.01.90.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia ,  
em 03 de abril de 1990, 102º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 2012 do dia 07/04/90

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 03 DE 03 DE ABRIL DE 1990

DECRETO Nº 03 DE 03 DE ABRIL DE 1990

Regulamenta o artigo 1º da Lei nº 001/89, de 03 de abril de 1989.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

decreta as seguintes disposições legais:

D I S P O S I Ç Ã O S

Art. 1º - Fica instituído o cargo de Assessor Técnico, de natureza funcional, de nível de Assessor Técnico - Anexo III, da Lei nº 001/89, de 03 de abril de 1989, com as seguintes atribuições: acompanhar e supervisionar a execução das atividades administrativas, técnicas e operacionais das Secretarias de Estado e das Unidades Administrativas, bem como prestar assistência técnica e administrativa às mesmas.

- Classe: Assessor - A-1V (salário A-1)
- Grupos: A-1 (salário A-1)
- Subgrupos: C-1 (salário A-1)
- Subgrupos: D-1 (salário A-1)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros em 01/01/90.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de abril de 1990, 102ª Sessão Legislativa.

  
GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA